



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09 /2009.
Dá nova redação ao “caput” do artigo 149, do Regimento Interno.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

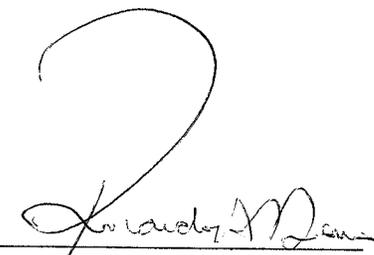
Art. 1º – O “caput” do artigo 149, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

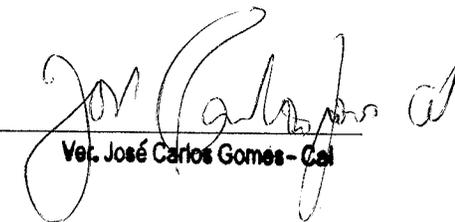
“Art. 149 – A Sessão Ordinária da Câmara será realizada todas as segundas-feiras, com início às dezoito horas.”

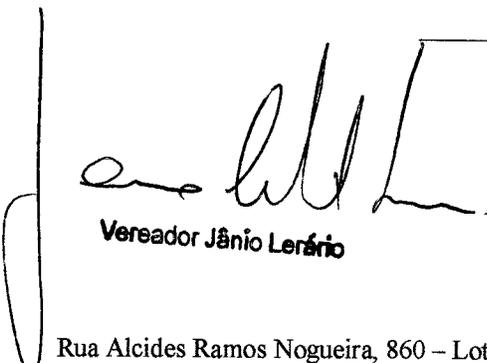
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de maio de 2009.


Vereador Antonio Alves da Silva
Toninho da Farmácia


Vereador Ricardo Piorino


Ver. José Carlos Gomes - Cel


Vereador Jânio Lerário

APROVADO
POR unanimidade
EM 11 / 05 / 09